



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ
AV. José Callegari, 300, Bairro Ipê, Centro, CEP 85884-000
Fone/Fax (045) 3264-2475
e-mail: camara@medianeira.com.br

PORTARIA N.º 27, de 22 de junho de 2016.

Concede Gratificação pelo exercício da Função em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a Servidor Efetivo, ocupante do cargo de Recepcionista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,


RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2016, ao Servidor **Lucas Augusto Ferreira**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º [REDACTED], CPF n.º [REDACTED], no cargo de Recepcionista, 50% (cinquenta por cento) de gratificação sobre os vencimentos básicos pelo Exercício da Função em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal n. 181/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016, revogados as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 22 de junho de 2016.


Pedro Ignácio Seffrin
Presidente

Publicado em 23, 06, 2016
NO JORNAL O PARANÁ
Nº 12.240 às fls. 08

Encarregado